PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 103/18

Considerando a necessidade de redução da quantidade de acidentes no trânsito em Salvador, sobretudo por meio de ações relacionadas a Educação para o Trânsito, evidencia-se a importância de valorização dos bons condutores;

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) em sua estruturação tem como princípio básico garantir a segurança no trânsito, para isso, progressivamente, vem sendo alterado para imprimir maior rigor nas regras e procedimentos no trânsito brasileiro;

Considerando que as normas de trânsito é elemento essencial para reduzir acidentes, porém, apesar das penalidades aplicada aos condutores e maior rigor na fiscalização por parte dos Órgão de Trânsito os índices de acidentes com automóveis continuam em nível altíssimo;

Considerando segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) que os acidentes de trânsito são responsáveis pela morte de mais de 40 mil pessoas, deixa milhares feridos no Brasil e causa um prejuízo de cerca de 40 bilhões aos cofres Públicos;

Considerando que o presente Projeto de Indicação não tem como objetivo punir os maus condutores, e sim criar uma premiação por meio de certificado aos condutores que alcançarem, initerruptamente, dez (10) anos sem infrações de trânsito de qualquer natureza e que não possua registro de qualquer tipo em seus antecedentes criminais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação de premiação por meio de certificação, a ser concedida anualmente pela Transalvador, aos condutores que alcançarem, initerruptamente, dez (10) anos sem infrações de trânsito de qualquer natureza e que não possua registro de qualquer tipo em seus antecedentes criminais.

Sala das Sessões, 20 de março de 2018.

TOINHO CAROLINO